



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 974 • Segunda-Feira, 04 de Junho de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 985/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **UDERVAN ROSSATI BELMONTE**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, Símbolo DGA-09, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 118/2018/NPCR/SEMED de 17 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de 01 de junho de 2018, revogando expressamente a Portaria 250, de 24/02/2017 em relação ao servidor, **UDERVAN ROSSATI BELMONTE**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1020/2018

“Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo Paulo Rocha Valeve por abandono de cargo público e dá outras providências”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 014/2016, que trata de abandono de cargo público pelo servidor efetivo **Paulo Rocha Valeve, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 6154;**

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 078/2018, de 14 de maio de 2018;

RESOLVE:

Demitir, nesta data, por abandono de cargo público, nos termos do art. 157, inciso x, da Lei Municipal nº 1.231/91, o servidor público efetivo,

PAULO ROCHA VALEVE, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 6154. Esta portaria tem seus efeitos a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2018

ADENDO n.º 01 AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 03/2018, torna público o ADENDO n.º 01 ao edital Pregão Presencial n.º 42/2018, nos seguintes termos: **1 – incluir ao item” 7.1.2 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” o subitem “b) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Federal, Estadual ou Municipal da sede da licitante, pertinente com o objeto licitado.”** Por considerarmos que as alterações não se referem a elaboração das propostas, as demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de maio de 2018

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Ranulfo Alves de Menezes
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que realizará no dia **18 de junho de 2018 às 10:00 horas**, na sala de Licitações nº 01 (2º andar), situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Plínio Valejo De Goes

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A (PROPOSTA 04589.955000/1170-02 MIN. DA SAÚDE EMENDA 30690002) E UM VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH (PROPOSTA 04589.955000/1170-07 MIN. DA SAÚDE EMENDA 30690002).

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se (munido de pen drive USB), ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, no endereço supracitado, em dia útil, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 30 maio de 2018.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituído pelo Decreto nº 003/2018, vem por meio deste, nos termos da cláusula 9.2 do edital convocar, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 037/2018 os representantes legais dos licitantes **MARLI BRAGA CABRAL DO NASCIMENTO – ME**, para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, das 07:30 às 10:30, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2018.

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 23/02/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **NYLTON AMADO FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.622.965/0001-56, com sede na Rua Carmelo Interlando, nº 47, Vila Sobrinho, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79110-100, neste ato representada por **Nylton Amado Fernandes**, CPF nº 702.160.961-20; **RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.297/0001-38, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3998, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, CEP 79200-000, neste ato representada por **Ramão Fernandes Barbosa dos Santos**, CPF nº 466.223.141-87; **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.409.286/0001-51, com sede na Rua Joaquim Vieira de Almeida, nº 20, Vila Eliane, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79103-320, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 11/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 5/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para contratação futura de Empresas Especializadas em transporte de escolares e coletivo para situações esporádicas e de emergência para atender a Rede

Municipal de Ensino/Aquidauana/MS. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Secretarias e/ou Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de vinte e quatro horas, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar

anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS;

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas

necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e

descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.528.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e oito mil reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional:	12.361.0203	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.024	Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000237	

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0203	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.024	Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0015	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000238	

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0203	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.026	Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000250	

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0203	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.026	Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0015	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000251	

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0204	Ensino Infantil
Projeto/Atividade:	2.028	Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000274	

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0204	Ensino Infantil
Projeto/Atividade:	2.028	Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0015	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000275	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 1º de março de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

NYLTON AMADO FERNANDES – ME
Detentora da Ata

RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS – ME
Detentora da Ata

VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP
Detentora da Ata

MAURO LUIZ BATISTA
Gestor da Ata

JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Nívea Santos Alves de Almeida
CPF: 002.119.951-50

Yasmin Pinheiro da Silva Godoy
CPF: 027.716.901-10

Portaria de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 004/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA, CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 1º de março de 2018

MAURO LUIZ BATISTA
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 11/2018 Processo Administrativo: 11/2018 **Total dos Itens Vencedores: 1.859.100,00**

Licitação.....: 5/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação futura de Empresas Especializadas em transporte de escolares e coletivo para situações esporádicas e de emergência; e Transporte Aéreo para as regiões de difícil acesso no Pantanal para atender a Rede Municipal de Ensino/Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4041097 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE - - Unidade: KM								
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		100.000,000	0,0000	7,8800	788.000,00	Venceu	1 *****
1763	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS-ME		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2389	TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2718	NYLTON AMADO FERNANDES ME		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 4041098 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO - - Unidade: KM								
2718	NYLTON AMADO FERNANDES ME		10.000,000	0,0000	5,9600	59.600,00	Venceu	1 *****
2389	TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP		10.000,000	0,0000	6,0000	60.000,00	Perdeu	2
1763	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS-ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 4041099 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, T. MICRO-ÔNIBUS PARA VIAGENS MUNICIPAIS- - Unidade: KM								
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		50.000,000	0,0000	7,6800	384.000,00	Venceu	1 *****
1763	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS-ME		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2389	TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2718	NYLTON AMADO FERNANDES ME		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 4041100 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - - Unidade: KM								
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		50.000,000	0,0000	7,1200	356.000,00	Venceu	1 *****
1763	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS-ME		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2389	TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2718	NYLTON AMADO FERNANDES ME		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 11/2018 Processo Administrativo: 11/2018 **1.859.100,00**

Licitação.....: 5/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação futura de Empresas Especializadas em transporte de escolares e coletivo para situações esporádicas e de emergência; e Transporte Aéreo para as regiões de difícil acesso no Pantanal para atender a Rede Municipal de Ensino/Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 4041101 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBİ - - Unidade: KM								
1763	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS-ME		30.000,000	0,0000	5,2500	157.500,00	Venceu	1 *****
2389	TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2718	NYLTON AMADO FERNANDES ME		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 4041102 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE - - Unidade: KM								
1763	RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS-ME		19.000,000	0,0000	6,0000	114.000,00	Venceu	1 *****
2389	TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP		19.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2718	NYLTON AMADO FERNANDES ME		19.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		19.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA - - apoio

YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY - - apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº68/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 24/05/18

Horário: 13:30 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Aos vinte e oito dias de maio de dois mil e dezoito na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CARLOS ANTONIO VAZ – ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.595.413/0001-10, estabelecida na Rua Irmãos Diacópulos, nº 221, Bairro Alto, telefone: 67 3241-3092, CEP 79200-000, em Aquidauana/MS, neste ato representada por **Carlos Antônio Vaz**, com CPF nº 203.253.981-00; **I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.298.377/0001-55, estabelecida na Rua Presidente Delfin Moreira - 478, Vila Dr. Jair Garcia, CEP 79.112-400, em Campo Grande/MS, neste ato representada por **Izolito Amador Campagna Júnior**, com CPF nº 639.209.561-68; **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 21.320.654/0001-72, com sede na Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1902, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, neste ato representada por **Marcelo de Araújo Gomes**, com CPF nº 849.703.751-00; **C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.493.600/0001-02, com sede na Avenida Joaquim Manoel de Carvalho, nº 250, Vila Quito, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79005-580, neste ato representada por **Edson Barbosa Viana**, com CPF nº 966.245.401-25, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 68/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 038/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, diretamente no Asilo São Francisco, sito a Rua Antônio Campelo, 312, Bairro Exposição, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à

empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos ou serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressaltados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata,

onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 70.152,24 (setenta mil, cento e cinquenta e dois reais, vinte e quatro centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
--------	----	--

Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das ações Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00 00	Material de Consumo
Código Reduzido:	000057	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das ações Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00 29	Material de Consumo
Código Reduzido:	000060	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das ações Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.00 82	Material de Consumo
Código Reduzido:	000061	

11.1.1 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, a(s) dotação(ões) citada(s) na subcláusula 11.1 é (são) apenas para referência, podendo ser utilizadas/empenhadas durante a execução outras dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP
Detentora da Ata

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI –EPP
Detentora da Ata

CARLOS ANTONIO VAZ – ME
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP
Detentora da Ata

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata

MARISTELA SOARES DO PRADO LEITE
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Adriana da Costa Marques
CPF: 908.424.211-49

Yasmin Pinheiro da Silva Godoy
CPF: 027.716.901-10

MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 020/2018

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 020/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor (a) Maristela Soares do Prado Leite CPF nº 003.645.281-50 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 28 de maio de 2018

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Maristela Soares do Prado Leite
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 68/2018 Processo Administrativo: 68/2018 Total dos Itens Vencedores: 70.152,24
 Licitação.....: 38/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7021021 - ARROZ AGULHINHA - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	REI DO SUL	192,000	0,0000	9,9900	1.918,08	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TIO LINO	192,000	0,0000	10,9900	2.110,08	Perdeu	2
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Mau Sabor	192,000	0,0000	11,7000	2.246,40	Perdeu	3
3958	MARY CARLA JACOB-ME	REI DO SUL	192,000	0,0000	12,3000	2.361,60	Desclassif.	0
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	MEU SABOR	192,000	0,0000	13,0000	2.496,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	FEMILA	252,000	0,0000	2,9000	730,80	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SUPER REDE	252,000	0,0000	2,9200	735,84	Perdeu	2
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Trindade	252,000	0,0000	3,4500	869,40	Perdeu	3
3958	MARY CARLA JACOB-ME	SICONINI	252,000	0,0000	3,8000	960,20	Desclassif.	0
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	FEMILA	252,000	0,0000	5,0000	1.260,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 7021027 - FUBÁ - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	360,000	0,0000	1,8500	666,00	Venceu	1 ****
3958	MARY CARLA JACOB-ME	DONANA	360,000	0,0000	1,8000	648,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DONANA	360,000	0,0000	2,1500	774,00	Perdeu	3
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Donana	360,000	0,0000	2,7000	972,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	MIMOSO	360,000	0,0000	3,0000	1.080,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 7020850 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	PANTANAL	576,000	0,0000	1,9000	1.094,40	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MONTREAL	576,000	0,0000	2,0500	1.180,80	Perdeu	2
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Dallas	576,000	0,0000	2,5500	1.468,80	Perdeu	3
3958	MARY CARLA JACOB-ME	ROSA BRANCA	576,000	0,0000	2,8000	1.612,80	Desclassif.	0
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	ROSA BRANCA	576,000	0,0000	3,0000	1.728,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 68/2018 Processo Administrativo: 68/2018 Total dos Itens Vencedores: 70.152,24
 Licitação.....: 38/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 7010525 - FARINHA DE MANDIOCA - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	GUAPORE	192,000	0,0000	4,7000	902,40	Venceu	1 ****
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Donana	192,000	0,0000	5,6000	1.075,20	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	192,000	0,0000	5,6900	1.092,48	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	DONA JULIA	192,000	0,0000	7,0000	1.344,00	Desclassif.	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	DONANA	192,000	0,0000	7,6000	1.459,20	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 7021118 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	LOREMIL	96,000	0,0000	3,7000	355,20	Venceu	1 ****
3958	MARY CARLA JACOB-ME	TEC NUTRE	96,000	0,0000	4,5000	432,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	GUAPORE	96,000	0,0000	4,7500	456,00	Perdeu	3
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		96,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	TEC NUTRI	96,000	0,0000	6,1500	590,40	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 7010653 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS-EMBALAGEM ORIGINAL 500G - Unidade: PC								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	STª FELICIDADE	576,000	0,0000	1,8500	1.065,60	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DALLAS	576,000	0,0000	1,8800	1.082,88	Perdeu	2
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Santa Felicidade	576,000	0,0000	2,2200	1.278,72	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	BORTOLINI	576,000	0,0000	2,5000	1.440,00	Desclassif.	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	DALLAS	576,000	0,0000	2,6000	1.497,60	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 7021025 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DALLAS	576,000	0,0000	3,6900	2.125,44	Venceu	1 ****
3958	MARY CARLA JACOB-ME	DALLAS	576,000	0,0000	2,6000	1.497,60	Inabilitado	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	STª FELICIDADE	576,000	0,0000	3,7000	2.131,20	Perdeu	3
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Santa Felicidade	576,000	0,0000	4,3300	2.494,08	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	BORTOLINI	576,000	0,0000	5,0000	2.880,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 68/2018 Processo Administrativo: 68/2018 70.152,24
 Licitação.....: 38/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 7021033 - MILHO EM CONSERVA- - Unidade: LATA								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	BONARE	24,000	0,0000	11,9000	285,60	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SOFRUTA	24,000	0,0000	13,3900	321,36	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	SOFRUTA	24,000	0,0000	14,0000	336,00	Perdeu	3
3958	MARY CARLA JACOB-ME	SÓ FRUTA	24,000	0,0000	16,5000	396,00	Desclassif.	0
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Quero	24,000	0,0000	17,4600	419,04	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 7021032 - ERVILHA EM CONSERVA - 200 Gr - Unidade: LATA								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	BONARE	24,000	0,0000	10,5500	253,20	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	GOIAS VERDE	24,000	0,0000	14,1900	340,56	Perdeu	2
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Prodilecta	24,000	0,0000	16,1600	387,84	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	SÓ FRUTA	24,000	0,0000	17,0000	408,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 7021034 - EXTRATO DE TOMATE- - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	D'AJUDA	108,000	0,0000	5,7800	624,24	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	QUERO	108,000	0,0000	5,7900	625,32	Perdeu	2
3958	MARY CARLA JACOB-ME	QUERO	108,000	0,0000	6,9000	745,20	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 7010378 - GELATINA EM PÓ, - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FLEISCHMAM	768,000	0,0000	0,9500	729,60	Venceu	1 *****
3958	MARY CARLA JACOB-ME	SOL	768,000	0,0000	4,8000	3.686,40	Desclassif.	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		768,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		768,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		768,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 4/14

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 68/2018 Processo Administrativo: 68/2018 70.152,24
 Licitação.....: 38/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 7010721 - IOGURTE SABORES VARIADOS - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CAMBY	576,000	0,0000	4,7400	2.730,24	Venceu	1 *****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CAMBY	576,000	0,0000	4,7500	2.736,00	Perdeu	2
3958	MARY CARLA JACOB-ME	IMBAUBA	576,000	0,0000	5,5000	3.168,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		576,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		576,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 7010725 - MARGARINA VEGETAL DORIANA OU SIMILAR - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DORIANA	192,000	0,0000	4,6000	883,20	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DORIANA	192,000	0,0000	5,1900	996,48	Perdeu	2
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Doriana	192,000	0,0000	5,4000	1.036,80	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		192,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	DORIANA	192,000	0,0000	6,5000	1.248,00	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 7021039 - SAL- - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	PIRAMIDE	144,000	0,0000	0,9000	129,60	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BOM DE MESA	144,000	0,0000	1,1500	165,60	Perdeu	2
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Pirâmide	144,000	0,0000	1,2500	180,00	Perdeu	3
3958	MARY CARLA JACOB-ME	PIRAMIDE	144,000	0,0000	1,5000	216,00	Desclassif.	0
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	PIRAMIDE	144,000	0,0000	2,0000	288,00	Desclassif.	0
Item.....: 16 - 7020794 - AÇÚCAR PACOTE DE 2 kg - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	ESTRELA	432,000	0,0000	3,7500	1.620,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DOCE DIA	432,000	0,0000	3,9000	1.684,80	Perdeu	2
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Sonora	432,000	0,0000	4,5500	1.965,60	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	DOCEDIA	432,000	0,0000	4,9900	2.155,88	Desclassif.	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	DOCE DIA	432,000	0,0000	5,0000	2.160,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 68/2018 Processo Administrativo: 68/2018 70.152,24
 Licitação.....: 38/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 7021047 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	NITA	240,000	0,0000	1,6600	398,40	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONA BENTA	240,000	0,0000	1,6700	400,80	Perdeu	2
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Nita	240,000	0,0000	2,0900	501,60	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	ITAQUARA	240,000	0,0000	2,5000	600,00	Desclassif.	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	NITA	240,000	0,0000	2,5000	600,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 7010391 - OVOS BRANCOS, DE GALINHA - Unidade: DZ								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CAMVA	192,000	0,0000	4,0000	768,00	Venceu	1 *****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CAMVA	192,000	0,0000	4,9900	958,08	Perdeu	2
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Camva	192,000	0,0000	5,6900	1.092,48	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		192,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	CAMVA	192,000	0,0000	5,9000	1.132,80	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 7021056 - ALHO - Unidade: KILQ								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DONANA	24,000	0,0000	14,8800	357,12	Venceu	1 *****
3958	MARY CARLA JACOB-ME	GRANEL	24,000	0,0000	14,8900	357,36	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	SO ALHO	24,000	0,0000	15,0000	360,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 7010400 - TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	360,000	0,0000	3,9900	1.436,40	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/14

Processo / Ano: 68/2018 Processo Administrativo: 68/2018 70.152,24
 Licitação.....: 38/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 7010695 - CEBOLA - - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	360,000	0,0000	4,3900	1.580,40	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 7010639 - ABÓBORA- Cabotia - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	360,000	0,0000	2,4900	896,40	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 7021063 - CHUCHU- - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	192,000	0,0000	2,2900	439,68	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		192,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		192,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		192,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		192,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 7010701 - REPOLHO - - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	240,000	0,0000	1,9900	477,60	Venceu	1 *****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **68/2018** Processo Administrativo: **68/2018** **70.152,24**
 Licitação.....: **38/2018 - PR**
 Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**
 Objeto.....: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.**

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 7010621 - ALFACE- crepe, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	1.200,000	0,0000	2,2900	2.748,00	Venceu	1 ****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 7010524 - BANANA NANICA- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	960,000	0,0000	1,8900	1.814,40	Venceu	1 ****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		960,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		960,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		960,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		960,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 7021068 - LARANJA PÊRA- - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	240,000	0,0000	1,5900	381,60	Venceu	1 ****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 7010652 - MAÇÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUGI, FRUTOS, DE TAMANHO - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	240,000	0,0000	3,9900	957,60	Venceu	1 ****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 8/14

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **68/2018** Processo Administrativo: **68/2018** **70.152,24**
 Licitação.....: **38/2018 - PR**
 Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**
 Objeto.....: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.**

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 7021060 - BETERRABA- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	240,000	0,0000	3,4400	825,60	Venceu	1 ****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	240,000	0,0000	1,9900	477,60	Venceu	1 ****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 31 - 7010708 - BATATA INGLESA- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	720,000	0,0000	3,9900	2.872,80	Venceu	1 ****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		720,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		720,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		720,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		720,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 7021059 - BATATA DOCE- - Unidade: KILO								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CEASA	240,000	0,0000	2,5900	621,60	Venceu	1 ****
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 68/2018 Processo Administrativo: 68/2018 70.152,24
 Licitação.....: 38/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 7021297 - CAFÉ PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR 500G - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	CEREJA	120,000	0,0000	7,2500	870,00	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CARANDA	120,000	0,0000	8,4800	1.015,20	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	BOM PASTOR	120,000	0,0000	9,3000	1.116,00	Perdeu	3
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Cereja	120,000	0,0000	9,3200	1.118,40	Desclassif.	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	PREMIADO	120,000	0,0000	12,0000	1.440,00	Desclassif.	0
Item.....: 34 - 7021204 - CHÁ MATE - CAIXA DE 400 Gr - Unidade: UN								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		120,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	União 250g	120,000	0,0000	4,3900	526,80	Cancelado	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CAMPANARIO	120,000	0,0000	8,3900	1.006,80	Cancelado	0
Item.....: 35 - 7020066 - ERVA MATE 500 GRAMAS - Unidade: PC								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	União da Vitória	240,000	0,0000	3,0500	732,00	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FRONTEIRA	240,000	0,0000	3,2000	768,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	TERERE	240,000	0,0000	5,0000	1.200,00	Desclassif.	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 7010297 - CARNE DE 2ª INTEIRA - Unidade: KILO								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	BURITI	960,000	0,0000	12,4900	11.990,40	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	BIG BEEF	960,000	0,0000	12,5000	12.000,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	MEAT	960,000	0,0000	16,0000	15.360,00	Perdeu	3
3958	MARY CARLA JACOB-ME		960,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Naturefrig	960,000	0,0000	16,6000	15.936,00	Desclassif.	0

Página: 10/14

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 68/2018 Processo Administrativo: 68/2018 70.152,24
 Licitação.....: 38/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 7010543 - FRANGO (COXA e SOBRECOXA) - temperatura 4 a 6° C, carne c/ - Unidade: KILO								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	OURO	576,000	0,0000	4,8500	2.793,60	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	OURO	576,000	0,0000	5,4900	3.162,24	Perdeu	2
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Ouro	576,000	0,0000	5,8000	3.340,80	Perdeu	3
3958	MARY CARLA JACOB-ME		576,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	COPACOL	576,000	0,0000	6,4900	3.738,24	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 6023350 - DETERGENTE LÍQUIDO- 500 ML- - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Limpiíssima	672,000	0,0000	1,2000	806,40	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	OESTE	672,000	0,0000	1,4000	940,80	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	OESTE	672,000	0,0000	1,4900	1.001,28	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	OESTE	672,000	0,0000	1,5000	1.008,00	Desclassif.	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	AZULIN	672,000	0,0000	2,0000	1.344,00	Desclassif.	0
Item.....: 39 - 6023378 - SABÃO EM PÓ- - Unidade: KILO								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Breeze	288,000	0,0000	3,9000	1.123,20	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ASSIM	288,000	0,0000	5,1900	1.494,72	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	ASSIM	288,000	0,0000	6,0000	1.728,00	Perdeu	3
3958	MARY CARLA JACOB-ME	URCA	288,000	0,0000	6,8000	1.900,80	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	TIXAN	288,000	0,0000	6,7000	1.929,60	Desclassif.	0
Item.....: 40 - 6023192 - AGUA SANITÁRIA - 2 LITROS - Unidade: UN								
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Proeza	480,000	0,0000	3,6000	1.728,00	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	CANDURA	480,000	0,0000	4,5000	2.160,00	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	DA ILHA	480,000	0,0000	5,0000	2.400,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	TUFF	480,000	0,0000	5,8000	2.784,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 68/2018 Processo Administrativo: 68/2018 70.152,24
 Licitação.....: 38/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 6023203 - DESINFETANTE (EMBALAG. C/ 2 LTS) - germecida, pronto uso. - Unidade: FRAS								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proeza	384,000	0,0000	3,7000	1.420,80	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	ALPES	384,000	0,0000	4,1000	1.574,40	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	FLORA	384,000	0,0000	4,1000	1.574,40	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	SCARLIM	384,000	0,0000	6,0000	2.304,00	Perdeu	4
3958	MARY CARLA JACOB-ME	URCA	384,000	0,0000	6,5000	2.496,00	Desclassif.	0
Item.....: 42 - 6023394 - AMACIANTE DE ROUPAS- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Proeza	144,000	0,0000	3,5000	504,00	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	FLORA	144,000	0,0000	4,1000	590,40	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	URCA	144,000	0,0000	4,9500	712,80	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	OESTE	144,000	0,0000	6,0000	864,00	Desclassif.	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	URCA	144,000	0,0000	6,6000	950,40	Desclassif.	0
Item.....: 43 - 6023508 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 60 ROLOS. - Unidade: FD								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Larapel	288,000	0,0000	25,5000	7.344,00	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	FOLHA LEVE	288,000	0,0000	36,7200	10.575,36	Perdeu	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	SENSATO	288,000	0,0000	39,6000	11.404,80	Perdeu	3
3958	MARY CARLA JACOB-ME	PALOMA	288,000	0,0000	50,0000	14.400,00	Desclassif.	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	SOFT	288,000	0,0000	51,5000	14.832,00	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 6020157 - LUVAS DE LIMPEZA (G) - Unidade: PAR								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DANNY	384,000	0,0000	1,7000	652,80	Venceu	1 ****
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	VOLK	384,000	0,0000	2,3900	917,76	Perdeu	2
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	VolK	384,000	0,0000	2,4000	921,60	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		384,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	DANNY	384,000	0,0000	5,0000	1.920,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 68/2018 Processo Administrativo: 68/2018 70.152,24
 Licitação.....: 38/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 6023389 - VASSOURA DE NYLON- - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Duplas	72,000	0,0000	5,4900	395,28	Venceu	1 ****
3958	MARY CARLA JACOB-ME	PEROVA	72,000	0,0000	5,5000	396,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	DRAGÃO	72,000	0,0000	6,6900	481,68	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		72,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		72,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 46 - 6023034 - RODO 2.000 EM AÇO 60 CM - Unidade: UN								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Rodo 2000	72,000	0,0000	25,8000	1.857,60	Venceu	1 ****
3958	MARY CARLA JACOB-ME	2000	72,000	0,0000	25,8400	1.860,48	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	2000	72,000	0,0000	32,5000	2.340,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		72,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		72,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 6023099 - SACO DE LIXO 30 L C/ 5 - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	1.200,000	0,0000	0,3000	360,00	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DEBONI	1.200,000	0,0000	1,4000	1.680,00	Perdeu	2
3958	MARY CARLA JACOB-ME	DUDEL	1.200,000	0,0000	1,8000	2.160,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	RESISTENTE	1.200,000	0,0000	2,8900	3.468,00	Desclassif.	0
Item.....: 48 - 6023097 - SACO DE LIXO 100 L C/ 5 - Unidade: PC								
2975	C.L.R COMERCIAL LTDA	Black Plast	1.200,000	0,0000	1,5000	1.800,00	Venceu	1 ****
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	DEBONI	1.200,000	0,0000	1,7500	2.100,00	Perdeu	2
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	RESISTENTE	1.200,000	0,0000	2,8900	3.468,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	DUDEL	1.200,000	0,0000	3,5000	4.200,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 68/2018 Processo Administrativo: 68/2018 70.152,24

Licitação.....: 38/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 6023009 - SABONETE 90 GRAMAS - Unidade: DZ								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	MOTIVUS	576,000	0,0000	0,8000	460,80	Cancelado	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	SOFT	576,000	0,0000	0,9800	564,48	Cancelado	0
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Siena	576,000	0,0000	1,0000	576,00	Cancelado	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	MOTIVOS	576,000	0,0000	1,8000	1.036,80	Desclassif.	0
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME	MOTIVOS	576,000	0,0000	12,0000	6.912,00	Desclassif.	0
Item.....: 50 - 6063133 - APARELHO DE BARBEAR TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL - Unidade: UN								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	BIC CONFORT	576,000	0,0000	1,8000	1.036,80	Venceu	1 ****
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Fiat Lux	576,000	0,0000	2,2000	1.267,20	Perdeu	2
3958	MARY CARLA JACOB-ME	FIAT LUX	576,000	0,0000	3,5000	2.016,00	Desclassif.	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		576,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		576,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 51 - 6023629 - TALCO EM PÓ 200 GR - Unidade: FRAS								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		288,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		288,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA		288,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TABU	288,000	0,0000	7,5000	2.160,00	Cancelado	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	TOPZ	288,000	0,0000	17,0000	4.896,00	Cancelado	0
Item.....: 52 - 6023630 - CREME HIDRATANTE CORPORAL - Frasco c/ 1 litro - Unidade: FRAS								
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Skala 500ml	240,000	0,0000	12,1500	2.916,00	Cancelado	0
3958	MARY CARLA JACOB-ME	MONAGE	240,000	0,0000	62,0000	14.880,00	Cancelado	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 68/2018 Processo Administrativo: 68/2018 70.152,24

Licitação.....: 38/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender o asilo São Francisco.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 53 - 6023631 - DESODORANTE SPRAY 150 ML (UNISEX) - Unidade: FRAS								
3238	MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	TABU	384,000	0,0000	4,0900	1.570,56	Venceu	1 ****
2975	C.L.R. COMERCIAL LTDA	Cosmos	384,000	0,0000	6,0000	2.304,00	Perdeu	2
3958	MARY CARLA JACOB-ME	4 ESTAÇÕES	384,000	0,0000	15,0000	5.760,00	Desclassif.	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ-ME		384,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		384,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(s)

YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY - - apoio

ADRIANA DA COSTA MARQUES - - apoio

EXTRATOS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 351/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** WD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.301.0208.2.083.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0031 (0031)**VALOR:** R\$ 11.537,32 (onze mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**DATA DO EMPENHO:** 20/04/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de maio de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 459/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** WD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.301.0208.2.083.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0031 (0031)**VALOR:** R\$ 3.652,00 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**DATA DO EMPENHO:** 10/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de maio de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 461/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** WD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.302.0210.2.096.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais)**DATA DO EMPENHO:** 10/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de maio de 2.018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 460/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** WD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.301.0208.2.083.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0031 (0031)**VALOR:** R\$ 1.606,00 (mil seiscentos e seis reais)**DATA DO EMPENHO:** 10/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de maio de 2.018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 528/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** WD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.302.0210.2.096.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)**DATA DO EMPENHO:** 21/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de maio de 2.018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 523/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 3.119,80 (três mil cento e dezenove reais e oitenta centavos)**DATA DO EMPENHO:** 21/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de maio de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 520/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** DU BOM DIST. DE PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 1.137,40 (um mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)**DATA DO EMPENHO:** 21/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de maio de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 518/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI MEDI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**DOTAÇÃO:** 19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)**VALOR:** R\$ 2.913,00 (dois mil novecentos e três reais)**DATA DO EMPENHO:** 21/05/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de maio de 2.018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 517/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO: 19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0014 (0014)

VALOR: R\$ 5.004,90 (cinco mil e quatro reais e noventa centavos)

DATA DO EMPENHO: 21/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 522/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTE:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CIRURGICA ONIX EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO: 19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0014 (0014)

VALOR: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

DATA DO EMPENHO: 21/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 519/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTE:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO: 19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0014 (0014)

VALOR: R\$ 6.047,50 (seis mil e quarenta e sete reais e setenta centavos)

DATA DO EMPENHO: 21/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 30 de maio de 2018.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 269/2018

Celebrado Em: 08.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Contratado(A): Aparecido Marques Dos Santos.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Concedendo-Lhe 20% Adicional De Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais Designando-O(A) Para Prestar Serviços Junto A Equipe De Ciplândia.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 08 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 30 De Junho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 4.737,60 (Quarto Mil, Setecentos E Trinta E Sete Reais E Sessenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$705,60 (Setecentos E Cinco Reais E Sessenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 1.008,00 (Mil E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Aparecido Marques Dos Santos.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 270/2018

Celebrado Em: 08.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Contratado(A): Leonelson Aguiar Da Silva.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Concedendo-Lhe 20% Adicional De Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais Designando-O(A) Para Prestar Serviços Junto A Equipe De Ciplândia.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 08 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 30 De Junho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 4.737,60 (Quarto Mil, Setecentos E Trinta E Sete Reais E Sessenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$705,60 (Setecentos E Cinco Reais E Sessenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 1.008,00 (Mil E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Leonelson Aguiar Da Silva.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 428/2018

Celebrado Em: 21.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Contratado(A): Nelson Antonio Lourenço Da Silva Ferreira.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 31 De Março De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.114,66 (Um Mil, Cento E Quatorze Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$234,66 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Nelson Antonio Lourenço Da Silva Ferreira.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 429/2018**Celebrado Em:** 21.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**Contratado(A):** Jeferson Rodrigues Aparecido.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 31 De Março De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal N° 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.114,66 (Um Mil, Cento E Quatorze Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 234,66 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Jeferson Rodrigues Aparecido.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 430/2018****Celebrado Em:** 21.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**Contratado(A):** Everton Da Silva Pereira.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 31 De Março De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal N° 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.114,66 (Um Mil, Cento E Quatorze Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 234,66 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Everton Da Silva Pereira.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 431/2018****Celebrado Em:** 21.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**Contratado(A):** Wilson Evangelista Junior.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 31 De Março De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal N° 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.114,66 (Um Mil, Cento E Quatorze Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 234,66 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Wilson Evangelista Junior.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 433/2018****Celebrado Em:** 21.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**Contratado(A):** Luiz Henrique Carvalho Martinez.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 31 De Março De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal N° 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.114,66 (Um Mil, Cento E Quatorze Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 234,66 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Luiz Henrique Carvalho Martinez.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 435/2018****Celebrado Em:** 21.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**Contratado(A):** Ismael Dias.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 31 De Março De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal N° 2.297/2013, Ficando Estimado

Em R\$ 1.114,66 (Um Mil, Cento E Quatorze Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 234,66 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Ismael Dias.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 436/2018

Celebrado Em: 21.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Contratado(A): Emanuel De Souza Duarte.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 31 De Março De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.114,66 (Um Mil, Cento E Quatorze Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 234,66 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Emanuel De Souza Duarte.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 434/2018

Celebrado Em: 21.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Contratado(A): Alexander De Souza Oliveira Queiroz.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 31 De Março De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.114,66 (Um Mil, Cento E Quatorze Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 234,66 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Alexander De Souza Oliveira Queiroz.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 438/2018

Celebrado Em: 21.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Contratado(A): Celso Santos De Brito.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 31 De Março De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.114,66 (Um Mil, Cento E Quatorze Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 234,66 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Celso Santos De Brito.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 439/2018

Celebrado Em: 21.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

Contratado(A): Cassio Da Costa.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 31 De Março De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.114,66 (Um Mil, Cento E Quatorze Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 234,66 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Cassio Da Costa.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 440/2018**Celebrado Em:** 21.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**Contratado(A):** Gean Carlos De Amorim Serra.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 31 De Março De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 1.114,66 (Um Mil, Cento E Quatorze Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 234,66 (Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018,

B) R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Gean Carlos De Amorim Serra.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 481/2018****Celebrado Em:** 16.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**Contratado(A):** Gêssica Cardoso Meireles Meneses.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Agente Administrativo, Com Jornada De 40 Horas, Designando-O (A) Para Prestar Serviços Junto Ao Departamento De Trânsito.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 16 De Março De 2018, Com Término Em 30 De Junho De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 3.745,33 (Três Mil, Setecentos E Quarenta E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 565,33 (Quinhentos E Sessenta E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Março/2018,

B) R\$ 1.060,00 (Mil E Sessenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Gêssica Cardoso Meireles Meneses.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 482/2018****Celebrado Em:** 15.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**Contratado(A):** Rodrigo Aparecido Basilio.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Motorista I, Concedendo-Lhe 40% Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Designando-O Para Prestar Serviços Junto Ao Núcleo De Artefatos.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 15 De Março De 2018, Com Término Em 30 De Junho De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 4.568,90 (Quatro Mil, Quinhentos E Sessenta E Oito Reais E Noventa Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 725,90 (Setecentos E Vinte E Cinco Reais E Noventa Centavos) Referente Aos Serviços Prestados A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Março/2018,

B) R\$ 1.281,00 (Um Mil, Duzentos E Oitenta E Um Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Rodrigo Aparecido Basilio.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 508/2018****Celebrado Em:** 19.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**Contratado(A):** Paulo Roberto Machado Ferreira.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Motorista I, Concedendo-Lhe 40% Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Março De 2018, Com Término Em 30 De Junho De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 4.398,10 (Quatro Mil, Trezentos E Noventa E Oito Reais E Dez Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 555,10 (Quinhentos E Cinquenta E Cinco Reais E Dez Centavos) Referente Aos Serviços Prestados A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Março/2018,

B) R\$ 1.281,00 (Um Mil, Duzentos E Oitenta E Um Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Paulo Roberto Machado Ferreira.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 514/2018****Celebrado Em:** 12.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**Contratado(A):** Tiago Antunes.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Concedendo-Lhe 40% Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 12 De Março De 2018, Com Término Em 30 De Junho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 4.272,80 (Quatro Mil, Dezentos E Setenta E Dois Reais E Oitenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 744,80 (Setecentos E Quarenta E Quarto Reais E Oitenta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Março/2018,

B) R\$ 1.176,00 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Tiago Antunes.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 184/2018

Celebrado Em: 26/02/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento.

Contratado (A): Adriana Valançuelo Vilharva.

Objeto: Auxiliar De Saúde Bucal (Em Substituição A Licença Prêmio Da Servidora Joice Mara Medeiros Da Silva), Concedendo-Lhe 20% De Insalubridade, Lotando-A Na Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento Designando-A Para Prestar Serviço Na Esf Tiago Bogado.

Prazo: 02 (Dois) Meses E 03 (Três) Dias, A Contar De 26/02/2018, Com Término Em 30/04/2018.

Valor: R\$2.305,80 (Dois Mil Trezentos E Cinco Reais E Oitenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

19.02 – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento - Fundo Municipal De Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão Das Ações E Serviços De Saúde –3.1.90.04.00.00.00.00.1002/3.1.90.04.00.00.00.00.1014 - Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Adriana Valançuelo Vilharva.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 185/2018

Celebrado Em: 26/02/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento.

Contratado (A): Viviane Riquelme De Lima.

Objeto: Auxiliar De Saúde Bucal (Em Substituição A Licença Prêmio Da Servidora Jussilaine Da Conceição Pereira), Concedendo-Lhe 20% De Insalubridade, Lotando-A Na Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento Designando-A Para Prestar Serviço No Centro De Especialidades Odontológicas (Ceo).

Prazo: 02 (Dois) Meses E 03 (Três) Dias, A Contar De 26/02/2018, Com Término Em 30/04/2018.

Valor: R\$2.305,80 (Dois Mil Trezentos E Cinco Reais E Oitenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

19.02 – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento - Fundo Municipal De Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão Das Ações E Serviços De Saúde –3.1.90.04.00.00.00.00.1002/3.1.90.04.00.00.00.00.1014 - Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Viviane Riquelme De Lima.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 186/2018

Celebrado Em: 26/02/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento.

Contratado (A): Rafaela Andressa De Souza Rezende.

Objeto: Auxiliar De Serviços Gerais, Concedendo-Lhe 20% De Insalubridade, Lotando-A Na Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento Designando-A Para Prestar Serviço Na Esf São Pedro.

Prazo: 04 (Quatro) Meses E 03 (Três) Dias, A Contar De 26/02/2018, Com Término Em 30/06/2018.

Valor: R\$ 4.693,68 (Quatro Mil Seiscentos E Noventa E Três Reais E Sessenta E Oito Centavos)

Dotação Orçamentária:

19.02 – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento - Fundo Municipal De Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão Das Ações E Serviços De Saúde –3.1.90.04.00.00.00.00.1002/3.1.90.04.00.00.00.00.1014 - Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Rafaela Andressa De Souza Rezende.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 183/2018

Celebrado Em: 01/03/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento.

Contratado (A): Edicléia Pereira Leandro.

Objeto: Técnica De Enfermagem, Concedendo-Lhe 20% De Insalubridade, Lotando-A Na Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento Designando-A Para Prestar Serviço No Serviço De Atendimento Domiciliar – Sad (Para Completar A Carga Horária Necessária Do Programa Melhor Em Casa).

Prazo: 04 (Quatro) Meses, A Contar De 01/03/2018, Com Término Em 30/06/2018.

Valor: R\$ 5.088,00(Cinco Mil E Oitenta E Oito Reais)

Dotação Orçamentária:

19.02 – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento - Fundo Municipal De Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão Das Ações E Serviços De Saúde –3.1.90.04.00.00.00.00.1002/3.1.90.04.00.00.00.00.1014 - Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Edicléia Pereira Leandro